



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

### PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

|                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL</b>                                          |
| <b>Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b> |
| <b>Período: OUTUBRO 2025</b>                                                                     |

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL** - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP: 11689-630, que tem como Presidente/Responsável **HENRIQUE PATTI PINOTTI**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED], recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **OUTUBRO 2025** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **27/23**.

| DESCRIÇÃO                                                            | INFORMAÇÃO                                        |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário</b> | <b>10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.51000000</b> |
| <b>Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário</b>  | <b>10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.00000000</b> |
| <b>Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário</b>   | <b>10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.00000000</b> |
| Saldo anterior de recursos públicos                                  | R\$ 9.188,90                                      |
| Saldo anterior de recursos próprios                                  | R\$ 1.220,00                                      |
| Recursos municipais repassados no exercício                          | R\$ 0,00                                          |
| Recursos estaduais repassados no exercício                           | R\$ 15.250,00                                     |
| Recursos federais repassados no exercício                            | R\$ 5.750,00                                      |
| Recursos próprios inseridos no exercício                             | R\$ 0,00                                          |
| Receitas com aplicações                                              | R\$ 28,45                                         |
| Despesas pagas com recursos públicos                                 | R\$ 21.230,00                                     |
| Despesas pagas com recursos próprios                                 | R\$ 0,00                                          |
| Valores devolvidos ao órgão concedor                                 | R\$ 0,00                                          |
| Valores devolvidos a entidade                                        | R\$ 0,00                                          |
| Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte                  | R\$ 8.987,35                                      |
| Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte                  | R\$ 1.220,00                                      |

Atestamos ainda que: **a)** Os demonstrativos de receitas e despesas **não** foram preenchidos adequadamente, deveriam se um RP-10 por fonte de recurso; **b)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas **atende** a IN01/24 – TCESP, art. 183 VII; **c)** Não foram realizadas todas as despesas elencadas no cronograma de desembolso; **d)** Segundo nota explicativa O valor de R\$44.431,60 recebido no dia 20/10 é referente a uma emenda parlamentar do Estado de São Paulo, repasse realizado pelo DRADS à conta bancária errada, transferimos o montante para a conta bancária correta no mesmo dia; **e)** NFS-e nº83 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar, no valor de **R\$ 1.350,00** (um mil e trezentos e cinquenta reais) referente a serviço educacional oficina corpo e movimento realizado em **setembro/2025** foi considerada **rejeitada**, conforme notas fiscais da mesma prestadora apresentadas na prestação de contas de setembro proc. SEI 7504/25-24 a prestadora trabalhou 46 horas/sem., a entidade funciona por 40 horas/sem. Vide imagem 01; **f)** NFS-e nº 112 e 113 de Adriana Scaloppi Castro Aguiar, nos valores R\$ 990,00 e R\$ 360,00 foram

consideradas **rejeitadas**, conforme notas fiscais da mesma prestadora apresentadas na presente prestação de contas a prestadora trabalhou 53 horas/sem.; **g)** Consta no extrato bancário um crédito no valor de R\$ 44.431,60 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), segundo nota explicativa pg. 54, o valor recebido no dia 20/10/25 é referente a uma emenda parlamentar do Estado de São Paulo, repasse realizado pelo DRADS à conta bancária errada, esse valor foi transferido para outra conta na mesma data.

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **OUTUBRO DE 2025**, entregue em **25/11/2025**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, **restando saldo de recurso Público no valor de R\$ 8.987,35** (oito mil e novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), sendo **R\$ 6.101,30** (seis mil e cento e um reais e trinta centavos) na conta corrente e **R\$2.886,05** (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) **na conta aplicação**.

Ubatuba, 17 de dezembro de 2025.

**ROBERTA M. DOS SANTOS**

Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do 3º Setor

**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**

Secretário Adjunto de Fazenda

## **PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR**

| <b>PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:</b>                        | <b>SIM</b> | <b>Obs.</b>      | <b>NÃO</b> |
|-----------------------------------------------------------|------------|------------------|------------|
| Ofício de instrução da prestação de contas                | X          |                  |            |
| Demonstrativo de conciliação bancária                     | X          |                  |            |
| Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas | X          | Sem movimentação |            |
| Demonstrativo de execução de contrapartidas               | X          | Sem movimentação |            |
| Demonstrativo de cálculos de rescisões                    | X          | Sem movimentação |            |
| Demonstrativo de despesas com recursos humanos            | X          | Sem movimentação |            |
| Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros   | X          |                  |            |
| Demonstrativo de despesas com compras                     | X          |                  |            |
| Demonstrativo consolidado de movimentação financeira      | X          |                  |            |
| RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo        | X          |                  |            |
| Balancetes de receitas e despesas do projeto              |            |                  | X          |
| Relatório de execução do objeto no período                |            |                  | X          |
| Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto     |            |                  | X          |
| Comprovantes de despesas em ordem cronológica             | X          |                  |            |
| Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto   | X          |                  |            |
| Termo de encerramento da prestação com URL                |            |                  | X          |

| DOCUMENTOS FISCAIS<br>APRESENTADOS:                                  | Fls. | R\$         | Obs.                                                                       | OK  |
|----------------------------------------------------------------------|------|-------------|----------------------------------------------------------------------------|-----|
| Documento auxiliar da NFS-e nº83 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar    | 16   | R\$1.350,00 | Serviço educacional oficina corpo e movimento – <b>ref.09/2025 (13H)</b>   | NÃO |
| Documento auxiliar da NFS-e nº104 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar   | 19   | R\$480,00   | Serviço educacional Oficina de ritmo e percussão – ref.10/2025 <b>(4H)</b> |     |
| Documento auxiliar da NFS-e nº30 – Marcelo De Souza Pereira          | 21   | R\$1.680,00 | Orientador social – ref.10/2025                                            |     |
| Documento auxiliar da NFS-e nº102 – Adriana scaloppi Castro Aguiar   | 23   | R\$900,00   | Atividade socioeducativa 2 ref. 10/2025 <b>(9H)</b>                        |     |
| Documento auxiliar da NFS-e nº107 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar   | 25   | R\$840,00   | Serviço educacional Oficina jogos e expressão ref.10/2025 <b>(8H)</b>      |     |
| Documento auxiliar da NFS-e nº19 – Joao Vitor Lopes Walter           | 27   | R\$870,00   | Serviço educacional oficina de capoeira 2 ref. 10/2025                     |     |
| Documento auxiliar da NFS-e nº 124 – Francelina Alves Dos Reis       | 29   | R\$1.950,00 | Serviço educacional oficina arte vida ref. 10/2025                         |     |
| Documento auxiliar da NFS-e nº69 – Andrea Duque Guimaraes Rodrigues  | 31   | R\$5.160,00 | Coordenação                                                                |     |
| Documento auxiliar da NFS-e nº108 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar   | 33   | R\$1.350,00 | Serviço educacional oficina corpo e movimento ref. 10/2025 <b>(13H)</b>    |     |
| Documento auxiliar da NFS-e nº57 – Maria Aparecida Da Silva          | 35   | R\$500,00   | Auxiliar de limpeza                                                        |     |
| Documento auxiliar da NFS-e nº112 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar   | 37   | R\$990,00   | Auxiliar administrativo ref. 10/2025 <b>(8H)</b>                           | NÃO |
| Documento auxiliar da NFS-e nº 105 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar  | 39   | R\$240,00   | Serviço educacional oficina território vivo ref. 10/2025 <b>(2H)</b>       |     |
| Documento auxiliar da NFS-e nº47 – Tairini Cristine Pinheiro Cesario | 41   | R\$840,00   | Serviço socioeducativa 3 ref. 10/2025                                      |     |
| Documento auxiliar da NFS-e nº36 – Maria Aparecida Honorio           | 43   | R\$2.520,00 | Orientadora social conviver ref. 10/2025                                   |     |
| Documento auxiliar da NFS-e nº103 – Adriana Scaloppi Castro Aguiar   | 45   | R\$720,00   | Serviço educacional oficina manuais ref.10/2025 (6H)                       |     |
| Documento auxiliar da NFS-e nº113- Adriana Scaloppi Castro Aguiar    | 47   | R\$360,00   | Serviço educacional oficina reciclarte – Ref.10/2025 <b>(3H)</b>           | NÃO |
| Documento auxiliar da NFS-e nº72 – Nicole Rocha Messias              | 49   | R\$480,00   | Oficina socioeducativa 1 Ref.10/2025                                       |     |



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Altair Dos Santos, Secretário Municipal de Fazenda**, em 17/12/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Moreira Dos Santos, Assessora da Diretoria de Gestão R. Ao 3º Setor**, em 18/12/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0720994** e o código CRC **94346EA0**.

